



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019  
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A  
EMPRESA ELEVADORES ALCER LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, Enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES ALCER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 982 Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre-RS, CEP 91.410-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.787.861/0001-73, neste ato representado por seu sócio, **EDILSON FRAGA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1041230762 e inscrito no CPF sob nº 563.857.810-20 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 511/19, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 021/2019, com as seguintes condições contratuais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 21/2019, aprazado para a data de 02/10/2020.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 03 de outubro de 2020 e encerrará no dia 03 de outubro de 2021.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.2.1** O valor mensal a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 511/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre - RS, 03 de agosto de 2020.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul**  
**Daniel Menezes de Souza**  
COREN-RS nº 105.771- ENF  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul**  
**Sandra Gawlinski**  
COREN-RS nº 79.040 - TE  
Tesoureira

---

#### **Contratada**

**ELEVADORES ALCER LTDA**  
Edilson Fraga da Silva

#### **Testemunhas:**

1.

2.